

LEI Nº 368/94 131

DE 25 DE AGOSTO DE 1994.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO [REDACTED] COMUNITÁRIA DE PICADAS, NESTE MUNICÍPIO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL DECRETA,
E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUITE LEI.

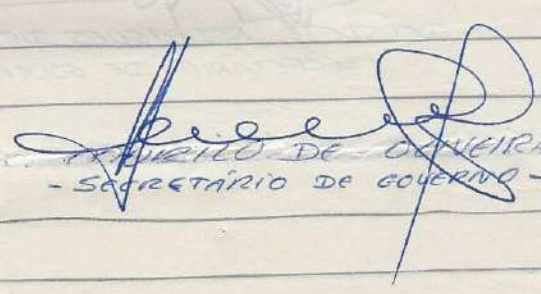
ART. 1º: - FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO [REDACTED] COMUNITÁRIA DE PICADAS, NESTE MUNICÍPIO.

ART. 2º: - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º: - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL,
EM 25 DE AGOSTO DE 1994.


JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
- PREFEITO MUNICIPAL -


EURÍLO DE OLIVEIRA
- SECRETÁRIO DE GOVERNO -